



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO N° 5.915 /

## "ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A:

ART. 1° - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 1.343.000,00 (hum milhão, trezentos e quarenta e três mil reais), para atender dotações orçamentárias de diversas Secretarias Municipais, obedecendo a seguinte classificação:

01.02.0307021.2.028.3132-384 - Outros Serv. e Encargos .	R\$	38.000,00
01.01.0308033.2.020.3192-41 - Desp. Exerc. Anteriores ..	R\$	380.000,00
05.01.0307020.1.001.4120-36 - Equip. Mat. Permanente ...	R\$	30.000,00
07.02.0307021.1.081.4110-299 - Obras e Instalações .....	R\$	20.000,00
12.02.1375428.2.006.3120-248 - Material de Consumo .....	R\$	200.000,00
12.02.1375428.2.006.3132-249 - Outros Serv. e Encargos .	R\$	100.000,00
16.01.0307020.2.005.3132-15 - Outros Serv. e Encargos ..	R\$	520.000,00
16.01.0307020.1.001.4120-12 - Equip. Mat. Permanente ...	R\$	25.000,00
16.01.0522136.1.066.4120-308 - Equip. Mat. Permanente ..	R\$	30.000,00
TOTAL .....	<u>R\$</u>	<u>1.343.000,00</u>

ART. 2° - O recurso para abertura dos referidos créditos, será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:


12.02.1375428.2.050.3214-331 - Contribuição a Fundos ...	R\$	300.000,00
99.99.999.9000-999 - Reserva de Contingência .....	<u>R\$</u>	<u>1.043.000,00</u>
TOTAL .....	<u>R\$</u>	<u>1.343.000,00</u>

ART. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE JANEIRO DE 1998.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
JOSÉ MAURÍCIO COUNTINHO

Secret. Munic. Fazenda